



PORTARIA Nº 079/2023-GP.

**AUTORIZA CESSÃO DE SERVIDOR
OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Abaiara, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, bem como nos termos do Convênio nº 67/2021 firmado entre o Município de Abaiara - Ceará e o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a cessão da servidora **ANTONIA LUCIENE DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº. 99099090910 – SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº 019.692.033-74, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para prestar serviço junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Art. 2º. A cessão permanece vigente nos termos do Convênio nº 67/2021, ficando convalidados os atos praticados na vigência do citado instrumento;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara/CE, Gabinete do Prefeito, 29 de novembro de 2023.


AFONSO TAVARES LEITE
Prefeito Municipal

**Expediente:**

Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022**Diretoria Executiva**

Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho

Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre

Secretário-Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara

1º Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé

Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraujo

1º Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró

Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza

Conselho Fiscal

Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia

Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues

Soares – Altaneira

Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida –

Granjeiro

Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Morais Neto –

Bela Cruz

Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque –

Massapê

Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino –

Uruoca

Conselho Deliberativo

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaíne Santana

Sampaio Landim – Brejo Santo

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais –

Itaitinga

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira –

Fortim

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro –

Itarema

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira –

General Sampaio

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo

Branco – Guaramiranga

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São

Benedito

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra –

Piquet Carneiro

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira

Costa – Madalena

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de

Vasconcelos Júnior – Ipuéiras

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha –

Parambu

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior –

Frecheirinha

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo

Cunha – Jaguaratama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA**GABINETE DO PREFEITO**
PORTARIA Nº. 081/2023**SÚMULA:** Dispõe sobre a **NOMEAÇÃO** dos membros de Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado Nº002/2023 da Secretaria do Trabalho e Assistência Social e dá outras providências.**AFONSO TAVARES**, Prefeito Municipal de Abaiara, - Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;**CONSIDERANDO:** a necessidade de contratação de pessoal para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do que dispõe o inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal da República;**CONSIDERANDO:** a necessidade de promover às contratações necessárias a regular a prestação dos serviços públicos para atender às necessidades do CRAS I e CRAS II, da Secretaria do Trabalho e Assistência Social.**CONSIDERANDO:** que houve concurso Público Municipal 001/2022 em Abaiara/CE, havendo 02 (duas) vagas de cozinheiro destinadas a Secretaria do Trabalho e Assistência Social.**CONSIDERANDO:** que no concurso público 001/2022 municipal de Abaiara/CE, para o cargo de cozinheiro não houve candidatos classificáveis, ressaltando que só houveram 02 inscritos para o referido cargo.**CONSIDERANDO:** que os 02 (dois) candidatos aprovados classificados no concurso público 001/2022 de Abaiara/CE, assumiram os respectivos cargos e posteriormente solicitaram exoneração não mais havendo candidatos classificáveis para serem convocados.**RESOLVE:****Art.1º.** Nomear a Comissão Municipal Organizadora do Processo Seletivo nº. 002/2023, da Prefeitura Municipal de Abaiara - CE, para organizar, coordenar, executar e concluir os trabalhos necessários a realização do processo seletivo simplificado Nº002/2023, com o objetivo de seleção de candidatos aos cargos em Designação Temporária (DT), nos termos do Edital.**Art. 2º.** A Comissão de que se trata o artigo primeiro desta Portaria, fica assim composta:

Presidente: Tatyana de Jesus Sampaio, Assistente Social, servidora pública municipal, com matrícula nº. 02301390;

Secretária: Arianne Silva Dantas de Figueirêdo, Coordenador de RH, servidora pública municipal, com matrícula nº 02301662;

Membro: Simone Aparecida de Araújo, servidora pública municipal, com matrícula nº 02301506;

Membro: Cícera Daiane Dantas Viana, servidora pública municipal, com matrícula nº 00060502;

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara – CE, 30 de novembro 2023.

AFONSO TAVARES
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Maria Milene Leite de Caldas
Código Identificador: 1C9F3720**GABINETE DO PREFEITO**
PORTARIA Nº 079/2023-GP

AUTORIZA CESSÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Abaiara, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, bem como nos termos do Convênio nº 67/2021 firmado entre o Município de Abaiara - Ceará e o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a cessão da servidora **ANTONIA LUCIENE DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº. 99099090910 – SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº 019.692.033-74, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para prestar serviço junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Art. 2º. A cessão permanece vigente nos termos do Convênio nº 67/2021, ficando convalidados os atos praticados na vigência do citado instrumento;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara/CE, Gabinete do Prefeito, 29 de novembro de 2023.

AFONSO TAVARES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Milene Leite de Caldas
Código Identificador:2F5C9C43

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 080/2023-GP**

AUTORIZA CESSÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Abaiara, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, bem como nos termos do Convênio nº 67/2021 firmado entre o Município de Abaiara - Ceará e o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a cessão da servidora **MARIA ALVES SAMPAIO**, portadora do RG nº. 2022089418-8 SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº 171.556.143-00, ocupante do Cargo Efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para prestar serviço junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Art. 2º. A cessão permanece vigente nos termos do Convênio nº 67/2021, ficando convalidados os atos praticados na vigência do citado instrumento;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara/CE, Gabinete do Prefeito, 29 de novembro de 2023.

AFONSO TAVARES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Milene Leite de Caldas
Código Identificador:B2CC8E85

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA****PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL 2.180/2023, 29 DE NOVEMBRO DE 2023.
INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DECENAL PARA
INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - PMIA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

LEI MUNICIPAL 2.180/2023, 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DECENAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - PMIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA, no uso de suas atribuições conferidas por lei, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e que fora sancionada a seguinte Lei:

Art.1º- Fica instituído o Plano Municipal Decenal para Infância e Adolescência - PMIA, com a finalidade de promover a consecução de ações articuladas e integradas que assegurem a garantia dos direitos da criança e do adolescente, no âmbito do Município de Acopiara.

Parágrafo único - O Plano Municipal Decenal para infância e Adolescente – PMIA, constante do Anexo Único é parte integrante da presente Lei.

Art.2º - O Plano Municipal Decenal para Infância e Adolescência – PMIA terá atuações nos seguintes eixos estratégicos:

- I** - Promoção dos direitos de Crianças e Adolescentes;
- II** - Proteção e defesa dos direitos de Crianças e Adolescentes;
- III** - Protagonismo e participação de Criança e Adolescentes;
- IV** - Controle social da efetivação dos direitos de Crianças e Adolescentes;
- V** - Gestão da Política Nacional dos Direitos Humanos de Criança e Adolescente.

Art.3º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se

Art.4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal, 29 de Novembro de 2023.

ANTONIO ALMEIDA NETO
Prefeito Municipal de Acopiara

Publicado por:
Vilária Batista de Lemos
Código Identificador:1D732E7B

**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 064, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023. DISPÕE
SOBRE A REVERSÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO
MUNICIPAL DE BEM IMÓVEL DOADO AO INSTITUTO
PAJU DE DESENVOLVIMENTO E SOCIOECONOMIA
SOLIDÁRIA, POR MEIO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.924, DE 12
DE MARÇO DE 2018, E DÁ OUTRA**

DECRETO Nº 064, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A REVERSÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL DE BEM IMÓVEL DOADO AO INSTITUTO PAJU DE DESENVOLVIMENTO E SOCIOECONOMIA SOLIDÁRIA, POR MEIO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.924, DE 12 DE MARÇO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, notadamente o artigo 89, inciso I, e

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.924, de 12 de março de 2018, autorizou a doação de bem imóvel pertencente ao patrimônio imobiliário da Prefeitura Municipal de Acopiara/CE, ao INSTITUTO